



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado da Bahia**  
**Gabinete da Presidência**



**EDITAL Nº. 012/2022-CP**

Errata. Indeferimento de pedido de inscrição.

A **DIRETORIA DO CONSELHO PLENO** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA**, cumprindo o quanto disposto no art. 94 da Constituição Federal de 1988, no Provimento n. 102/2004 do Conselho Federal da OAB, e no item 6.1 do Edital n. 006/2022-CP da OAB/BA, que dispõe sobre a abertura de inscrição para o processo seletivo visando indicação de advogados e advogadas, em lista sêxtupla, para provimento de vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia destinada à advocacia, torna público que, **após análise da Comissão Especial Temporária do 5º Constitucional**, decidiu: (i) retificando o quando disposto no Edital n. 010/2022-CP, foi **indeferido** o seguinte pedido de inscrição: Processo nº 12.935/2022 - Augusto Sérgio dos Santos de São Bernardo; (ii) o prazo recursal que se iniciará a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente Edital corresponde exclusivamente ao processo da candidatura indeferida, não contemplando aos demais processos indicados no Edital n. 010/2022-CP. Publique-se.

Salvador, 13 de setembro de 2022.

Daniela Lima de Andrade Borges  
Presidente

Christianne Moreira Moraes Gurgel  
Vice-Presidente

Esmeralda Maria de Oliveira  
Secretária-Geral

Ubirajara Gondim de Brito Ávila  
Secretário-Geral Adjunto

Hermes Hilarião Teixeira Neto  
Diretor Tesoureiro